



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº352

De 22 de agosto de 2022.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, e a manifestação da servidora, pela conversão de parte de suas férias em pecúnia,

RESOLVE

Art.1º. Conceder férias à servidor, DONIZETI GHIZONI, ocupante do cargo de Agente de Turismo, Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inscrito na matrícula nº465, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 01 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2020 à 14 de julho de 2021.

Art. 2º. Com base no Art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 05/2004), bem como pela necessidade dos serviços, tendo em vista que a servidora é a única no cargo que ocupa e ainda pela manifestação da servidora, ficam convertidos em pecúnia os últimos 10 (dez) dias de férias da servidora acima referida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 22 de agosto de 2022.

Encaminhado para
publicação no DOM em
22/08/2022

Katiusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino